



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
014/2018 ENTRE A
UNIÃO FEDERAL
REPRESENTADA
PELA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
EMPRESA
SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E
ESGOTOS DE
VILHENA- SAAE,
NA FORMA
ABAIXO:**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo Senhor CAIO RODRIGO PELLIM, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, **resolve modificar unilateralmente o contrato n. 014/2018** celebrado com a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01933030/0001-13 , sediada na Avenida Major Amarante, nº 2788-Bairro Centro, em VILHENA/RO doravante designada CONTRATADA e representada pela Sr. MACIEL ALBINO WOBETO, portadora da Carteira de Identidade nº 288.265, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 551.626.491-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475009169/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, nos termos que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 014/2018, de acordo com as tarifas vigentes á época do consumo do serviço oferecido,salientando-se que os preços das tarifas são regulamentados pelo SAAE de VILHENA - RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de terá vigência por tempo indeterminado, considerando que o contratante poderá reincidi-lo a qualquer momento desde que o contratado seja notificado e não haja faturas em atrasos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO FINANCEIRO NO PERÍODO DE 1º/01/2019 A 31/12/2019

3.1. Considerando que o decreto nº 45.352/2018 fixou o valor da UPF(unidade padrão fiscal) municipal vigente para 2019 em R\$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), o impacto financeiro do presente termo de apostilamento para o exercício de 2019 resultará em R\$ 3.337,20 (três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO

4.1. Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará a **R\$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)**, resultando o global em **R\$ 3.337,20 (três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acréscimo mensal do contrato resultou em R\$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos) ao tempo em que o global, referente a 12 (doze) meses, representa o montante de **R\$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001

Plano interno: Administração da Unidade Geral (PF99900AG19)

Elemento de Despesas: 3390.39.44.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo está amparado no art. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei 8.666/93, c/c artº 5º do decreto 2.271/97, assim como na Instrução Normativa 05/2017-SLTI/MPOG alterada e Cláusula Sexta do Contrato original.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA. – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho/RO, agosto de 2019.

CAIO RODRIGO PELLIM
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 22/08/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12037406** e o código CRC **8D00C444**.